COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 014/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024

Interessado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Responsável: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná.

Súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024, que em sua súmula: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências, apresentado em data de 26 de fevereiro de 2024, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata da Alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências, entendemos que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, sem nenhuma implicação administrativa ou legislativa, uma vez estarem respeitados os princípios legais que regem a matéria. Desta forma, julgamos pertinente a

Scanned with OKEN Scanner

proposta apresentada que, além de tudo requer tramitação para regulamentação legal. Além de que o Projeto de Lei Legislativo não apresenta nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade, constitucionalidade, tampouco de vícios vernáculos e obedece aos princípios de impacto financeiro, levantado pelo Legislativo Municipal, conforme documento apresentado. Por isso, optamos pelo ***PARECER FAVORÁVEL*** à *APROVAÇÃO* do Projeto de Lei Legislativo, em epígrafe, na sua íntegra.

3. JUSTIFICATIVA

Esta Comissão verificou que os argumentos que justificam a Alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 285/2018 de 27 de Junho de 2018 que dispõe sobre a Concessão de Diárias nas Viagens a Serviço do Poder Legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, são suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça – CERJ - **APROVE**, na íntegra, a referida Matéria, autorizando, por conseguinte, a aplicação da alteração, sobre os valores das diárias, dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024**, originário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

Este é o voto do relator e o parecer

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

Sônia Aparecida Senra
- RELATORA -

Valdecir Raimundo
- MEMBRO -

Scanned with OKEN Scanner